



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
C.N.P.J. nº 01.612.770/0001-58

LEI Nº. 336, de 30 de junho de 2022.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE
2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.060 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
1015 – Adquirir Veículos e Equipamentos para a Educação Básica
Fonte 15710000 Transferências do Estado referente a Convênio e Instrumentos
Congêneres vinculados a Educação
449052.99 – Equipamentos e Material Permanente..... 600.000,00
Sub Total 600.000,00

2016 – Manut. Das Atividades da Educação Básica – MDE
Fonte 15710000 Transferências do Estado referente a Convênio e Instrumentos
Congêneres vinculados a Educação
339039.99 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Juridica..... 250.000,00
Sub Total 250.000,00

02.070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1051 – Adquirir Veículos e Equipamentos para a saúde
Fonte 16320000 Transferências do Estado referente a Convênio e Instrumentos
Congêneres vinculados a Saúde
449052.99 – Equipamentos e Material Permanente 240.000,00
Sub Total 240.000,00

Total..... 1.090.000,00

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
C.N.P.J. nº 01.612.770/0001-58

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Riachão/PB, em 30 de junho de 2022.

Maria da Luz dos Santos Lima
MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA
Prefeita Constitucional